

CONSELHO EUROPEU DE HANNOVER

27 E 28 DE JUNHO DE 1988

CONCLUSOES DA PRESIDENCIA

SN/2683/4/88

P
- 1 -

REALIZAR O ACTO UNICO EUROPEU

O Conselho Europeu congratula-se com a evolução construtiva nas relações entre as Instituições comunitárias registada nos últimos meses e salienta a importância política do acordo interinstitucional celebrado entre o Conselho, a Comissão e o Parlamento Europeu.

Afigura-se necessária uma associação mais estreita do Parlamento Europeu às decisões do Conselho nesta fase de plena realização do Mercado Interno e de evolução para a União Europeia, não só para um maior equilíbrio institucional mas também para uma melhor compreensão das decisões comunitárias por parte dos cidadãos da Comunidade.

1) CONCRETIZAÇÃO DO MERCADO INTERNO

O Conselho Europeu considera que este objectivo principal estabelecido pelo Acto Unico chegou a um ponto de irreversibilidade, facto aceite pelos participantes na vida económica e social.

Os resultados dos estudos levados a cabo no intuito de avaliar as vantagens do mercado único confirmam que a sua concretização dotará a Comunidade de um potencial considerável no que diz respeito ao crescimento e ao aumento do emprego.

O Conselho Europeu regista que já foi aprovado mais de um terço das medidas programadas no Livro Branco da Comissão. O Conselho congratula-se em especial com o facto de terem sido ou estarem a ser tomadas decisões em áreas estratégicas, tais como: a plena liberalização dos movimentos de capitais, o reconhecimento mútuo de diplomas, a abertura de contratos

públicos, aspectos relacionados com seguros e os transportes rodoviários e aéreos. O Conselho Europeu sublinhou que estes progressos foram possíveis graças ao pleno uso dos procedimentos de votação previstos no Acto Único Europeu.

O Conselho Europeu salienta que os progressos no sentido da realização do mercado único devem ser realizados de maneira equilibrada; na sua reunião de Rodes, o Conselho Europeu discutirá de forma aprofundada o relatório previsto no Acto Único sobre os progressos efectuados com vista a cumprir a data limite de 31 de Dezembro de 1992. O Conselho Europeu regista que até finais de 1988 a Comissão terá apresentado a maior parte das propostas previstas no seu Livro Branco.

Na sessão de Junho de 1987, em Bruxelas, o Conselho Europeu acordou num certo número de decisões particularmente importantes a tomar nos 12 meses seguintes. Essas decisões foram agora tomadas. O Conselho Europeu acordou agora em que, de acordo com o calendário estabelecido no Livro Branco, deverão, logo que possível, ser tomadas decisões para a realização plena do mercado interno, entre outros, nos seguintes domínios: realização plena do mercado interno no domínio dos contratos públicos, bancos e outros serviços financeiros, aproximação de normas e propriedade intelectual.

O Conselho Europeu acordou na necessidade de facilitar a cooperação entre empresas de todos os países da Comunidade e convida o Conselho a analisar o memorando da Comissão sobre o Estatuto da Sociedade Europeia e as propostas subsequentes nesse sentido.

No que diz respeito à amplitude da harmonização fiscal necessária para garantir o estabelecimento e funcionamento do Mercado Interno em conformidade com o artigo 99º do Tratado, o Conselho Europeu regista com satisfação que o Conselho dos Ministros da Economia e Finanças

está já ocupado numa análise aprofundada das propostas da Comissão. O Conselho Europeu registou também que a Comissão apresentará um relatório ao Conselho dos Ministros da Economia e Finanças, relativa ao problema que se coloca à Dinamarca a respeito de certas franquias fiscais.

No contexto da directiva relativa aos movimentos de capitais, o Conselho Europeu salientou a importância das decisões tomadas no Conselho dos Ministros da Economia e Finanças, de 13 de Junho, nos termos das quais a Comissão apresentará a esse Conselho, até 31 de Dezembro de 1988, propostas destinadas a eliminar ou atenuar o risco de distorção, evasão e fraude fiscal resultante da diversidade dos sistemas nacionais de tributação de poupanças e de controlo da aplicação dos referidos sistemas, e o Conselho dos Ministros da Economia e Finanças deverá tomar posição sobre as referidas propostas até 30 de Junho de 1989, tendo em conta que qualquer decisão comunitária sobre questões fiscais terá de ser adoptada por unanimidade.

O Conselho Europeu analisou a situação nos meios de comunicação audiovisuais. Acordou em que é de extrema importância para a Comunidade garantir que a produção europeia de programas audiovisuais que reflectam a riqueza e a diversidade da cultura europeia atinja um nível correspondente à capacidade de emissão na Europa. O Conselho Europeu convida o Conselho "Assuntos Culturais" a prestar especial atenção a esta matéria. Considerou que deve ser dada uma atenção urgente à possibilidade de criar um projecto EUREKA na esfera dos meios audiovisuais. Deverá ser também prestada atenção a uma boa coordenação com os trabalhos com o Conselho da Europa.

O Mercado Interno não deverá fechar-se sobre si próprio. Em conformidade com as disposições do GATT, a Comunidade deverá estar aberta a países terceiros e terá de negociar com esses países, sempre que necessário, para garantir o acesso das exportações comunitárias

aos seus mercados. Deverá procurar manter o equilíbrio das vantagens concedidas, respeitando embora a unidade e a identidade do Mercado Interno comunitário.

O Conselho Europeu salienta a importância que, no contexto da evolução orientada para o Mercado Único, assumem o crescimento económico duradouro, a continuação da cooperação tecnológica e a execução efectiva das disposições do Acto Único relativas à coesão.

2) EUROPA DOS CIDADÃOS

O Conselho Europeu sublinha a importância da supressão dos obstáculos à livre circulação das pessoas. Realça igualmente a necessidade de intensificar e alargar a cooperação entre as administrações nacionais, em estreita ligação com a Comissão, com vista a assegurar medidas efectivas de combate ao terrorismo, ao abuso de drogas e ao crime organizado.

3) ASPECTOS SOCIAIS

O Conselho Europeu reitera a importância dos aspectos sociais relacionados com a realização dos objectivos fixados para 1992.

O Conselho salienta que, ao suprimir os obstáculos ao crescimento, o grande Mercado Único oferece as melhores perspectivas para a promoção do emprego e o aumento da prosperidade geral da Comunidade em benefício de todos os seus cidadãos.

O Conselho Europeu considera que o Mercado Interno deverá ser concebido por forma a beneficiar todas as camadas da sociedade. Para isso é necessário, além da melhoria das condições de trabalho e do nível de vida dos assalariados, assegurar uma melhor protecção da saúde e da segurança dos trabalhadores nos seus locais de trabalho. Salienta que as medidas a tomar não serão de molde a diminuir o nível de protecção

já atingido nos Estados-membros. Acolhe favoravelmente as iniciativas que já foram tomadas com base no disposto no Tratado, nomeadamente no seu artigo 118º-A, e solicita à Comissão e ao Conselho que prossigam os seus esforços nesse sentido.

O Conselho Europeu considera que a realização do grande mercado deverá ser acompanhada de um melhor acesso à formação profissional em todos os Estados-membros, incluindo a formação em conjunto com o trabalho. Neste contexto, o Conselho Europeu exprimiu o desejo de que se reúnam as condições para o reconhecimento mútuo de diplomas. Realça a importância da informação e da consulta aos sectores empresarial e laboral em todo o processo de realização do Mercado Único. Com este objectivo, o Conselho Europeu solicita à Comissão que reforce o diálogo com os sectores empresarial e laboral prestando especial atenção ao disposto no artigo 118º-B do Tratado. A Comissão deverá efectuar um estudo comparativo sobre as normas aplicadas nos diversos Estados-membros em matéria de condições de trabalho.

4) PROTECÇÃO DO AMBIENTE

O Conselho Europeu exprimiu a sua preocupação com os perigos que ameaçam o ambiente em geral, sobretudo o perigo que constitui a poluição do ar e da água. Registou os recentes resultados positivos do Conselho "Ambiente" e convidou a Comissão e o Conselho a intensificar os seus esforços no sentido de melhorar os meios de combate e prevenção da poluição do ar e da água. Congratulou-se com as conclusões adoptadas na Cimeira Económica Mundial de Toronto, em 21 de Junho de 1988. O conceito de integrar considerações ambientais em todas as áreas da política económica é conforme com o objectivo ambiental do Acto Único Europeu. O Conselho Europeu

convidou a Comissão a preparar propostas de medidas concretas para pôr em prática a contribuição da Comunidade à cooperação internacional abordada em Toronto.

5) UNIÃO MONETÁRIA

O Conselho Europeu recorda que, ao adoptar o Acto Único, os Estados-membros confirmaram o objectivo de realização progressiva da União Económica e Monetária.

Decidiram portanto analisar os meios de realizar esta União no Conselho Europeu de Madrid em Junho de 1989.

Para tal, decidiram confiar a um Comité a missão de estudar e propor as etapas concretas susceptíveis de conduzir a essa União.

Este Comité será presidido por Jacques DELORS, Presidente da Comissão Europeia.

Os Chefes de Estado e de Governo acordaram em convidar o Presidente ou o Governador do respectivo Banco Central a participar pessoalmente nos trabalhos do Comité que incluirá igualmente um outro membro da Comissão Europeia e três personalidades designadas de comum acordo pelos Chefes de Estado ou de Governo. Estes acordaram em convidar:

- o Sr. Niels THYGESEN, Professor de Economia em Copenhaga,
- o Sr. LAMFALUSSY, Director-Geral do "Banque des Réglements Internationaux", em Basileia, Professor de Economia Monetária na Universidade Católica de Louvain-la-Neuve,
- o Sr. Miguel BOYER, Presidente do "Banco Exterior de España".

O Comité deverá terminar os trabalhos atempadamente, de forma a permitir aos Ministros da Economia e das Finanças analisar os resultados dos mesmos antes das deliberações do Conselho Europeu de Madrid.

PRESIDENCIA DA COMISSÃO

O Conselho Europeu, após consulta do Presidente e da Mesa alargada do Parlamento Europeu, acordou em renovar o mandato do Sr. Jacques Delors como Presidente da Comissão.

1. Relações Este-Oeste

O Conselho Europeu registou que as relações Este-Oeste entraram numa fase mais dinâmica. Os Doze manifestaram a sua determinação de continuar a desempenhar um papel activo neste processo e acolheram favoravelmente o facto de na Cimeira de Moscovo se terem estabelecido entre os Estados Unidos e a União Soviética relações que se caracterizam por um clima de maior confiança e cooperação.

Os Doze sentem-se encorajados pelos progressos recentes verificados no controlo dos armamentos e no desarmamento e reiteram a sua vontade de contribuir para a realização de novos progressos nas actuais e futuras negociações, a fim de atingir a estabilidade a um nível mais reduzido de armamento. O princípio das reduções assimétricas e das disposições de verificação vinculativas definido no Tratado INF estabelece um valioso precedente.

Os Doze pretendem igualmente prosseguir os seus esforços para assegurar uma solução pacífica de conflitos regionais, o respeito pelos direitos humanos fundamentais, e a livre circulação de pessoas e ideias.

O Conselho Europeu acolhe favoravelmente a atitude de maior abertura agora adoptada pelos países da Europa de Leste nos seus contactos económicos com o Ocidente, tal como demonstrada com o estabelecimento e o desenvolvimento de relações com a Comunidade. Esta atitude deverá ser encorajada uma vez que contribui para uma maior abertura das suas economias e sociedades. A realização da Conferência Económica Este-Oeste proposta pelos Doze na reunião de Viena de seguimento da CSCE contribuirá também para esse fim.

O Conselho Europeu apela a outros Estados participantes na CSCE para conjugarem os seus esforços no sentido de concluir a reunião de Viena adoptando um documento de fundo equilibrado que permita progressos significativos em todas as áreas, em especial no que se refere à dimensão humana. O projecto de documento final proposto em 13 de Maio pelos países neutros e não alinhados constitui uma base adequada para a elaboração desse documento. O êxito da reunião de Viena tornará possível a realização em breve de negociações sobre a estabilidade a nível dos armamentos convencionais na Europa, questão-chave para a segurança Europeia, cujo objectivo consiste em obter um equilíbrio estável e seguro das forças convencionais na Europa a um nível mais reduzido, e sobre um novo conjunto de medidas de segurança, geradoras de um clima de confiança, bem como outras propostas de seguimento apoiadas pelos Doze.

2. Afeganistão

O Conselho Europeu apela a todas as partes envolvidas para que dêem plena execução ao processo de paz estabelecido nos acordos de Genebra sobre o Afeganistão. O Conselho Europeu espera que a União Soviética conclua a retirada das suas tropas no respeito por estes acordos. Apoiar todos os esforços no sentido de

estabelecer um governo representativo formado no âmbito de um processo de auto-determinação no qual a Resistência desempenhe um papel de relevo.

O Conselho Europeu afirma a disponibilidade da Comunidade e dos seus Estados-membros para fornecer uma assistência humanitária no âmbito do programa a levar a cabo pelo Coordenador das Nações Unidas, por Organizações não Governamentais e pelo Comité Internacional da Cruz Vermelha a favor da repatriação voluntária e reinstalação dos refugiados e pessoas deslocadas.

A Comunidade e os Estados-membros estão igualmente preparados para prestar assistência à reconstrução do Afeganistão após a formação de um governo representativo e o estabelecimento da paz interna.

3. Médio Oriente

O Conselho Europeu manifesta a sua preocupação com o aumento da tensão no Médio Oriente. O "status quo" nos territórios ocupados não deve persistir. Com base nas posições adoptadas, os Doze continuarão a desenvolver esforços no sentido da realização, em breve e sob os auspícios das Nações Unidas, de uma Conferência Internacional de Paz, que constituirá o enquadramento adequado para as necessárias negociações entre as partes directamente envolvidas e é essencial para a instauração de uma paz global, justa e duradoura na região. Os Doze apoiarão todas as iniciativas neste sentido.

A continuação da guerra entre o Iraque e o Irão põe em perigo a segurança e a estabilidade de toda a região. Os Doze deploram o facto de a Resolução 598 ainda não ter sido aplicada, quase um ano após a sua adopção por unanimidade pelo Conselho de Segurança da ONU. Os Doze continuarão a apoiar os esforços do Secretário-Geral da ONU no sentido de assegurar a sua rápida e plena aplicação. Os Doze condenam o uso de armas químicas e reiteram o seu compromisso de defender o princípio de liberdade de navegação no Golfo.

Os Doze continuam profundamente preocupados com a situação no Líbano. Confirmam a importância que atribuem a que as próximas eleições presidenciais sejam conduzidas de forma ordeira e dentro da legalidade. Recordam igualmente o seu apoio à UNIFIL e reiteram o seu firme apelo à libertação imediata de todos os reféns ainda detidos no Líbano.

O Conselho Europeu congratula-se com a recente assinatura do Acordo de Cooperação com o Conselho de Cooperação do Golfo e com a intensificação das relações com os seus membros. Congratula-se também com a recente reunião tripartida no âmbito do Diálogo Euro-Árabe e formula votos de que tal conduza a uma cooperação cada vez mais frutuosa.

4. Africa do Sul

O Conselho Europeu registou com grande preocupação que as relações entre os Doze e a África do Sul correm o risco de se deteriorar ainda mais. A este respeito, instou para que sejam utilizadas todas as opções jurídicas disponíveis na África do Sul incluindo, se necessário o uso de clemência por parte do Presidente Botha, para impedir a aplicação da pena de morte no caso dos Seis de Sharpeville.

Em 18 de Julho, Nelson Mandela completará 70 anos. O Conselho Europeu apela energicamente às autoridades da África do Sul para que o libertem; bem como todos os outros presos políticos.

O Conselho Europeu confirma que a entrada em vigor da lei proposta, tendente a privar de apoios financeiros provenientes do estrangeiro as organizações anti-apartheid que lutam por uma mudança pacífica, conduziria ao surgimento de novas tensões nas relações entre os Doze e a África do Sul.

5. África Austral

Os Doze recordam a posição adoptada no que diz respeito à Namíbia e apoiam os actuais esforços com vista a assegurar a paz em Angola e a independência da Namíbia com base na Resolução nº 435 do Conselho de Segurança da ONU.

6. América Latina

Tendo analisado a situação da América Latina, o Conselho Europeu sublinhou a importância fundamental da regra da Democracia e da normalidade do funcionamento das instituições democráticas como factor-chave da estabilidade neste subcontinente. Para se alcançar a paz, a justiça e a observância dos direitos humanos no conjunto da América Central é essencial que prossiga o processo de paz na região. Os Doze continuam determinados a manter o seu apoio a este processo.